



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avaliação Municipal do Desempenho do Aluno

Avaliação Diagnóstica

Educação Infantil

***Guia de Orientações do
Professor Gestor***

Indaiatuba
2020

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba realizará no período de 02 a 13 de março de 2020 a *AMDA (Avaliação Municipal do Desempenho do Aluno) Diagnóstica* para **todos os alunos da Pré-Escola Etapa II da Educação Infantil.**

Cronograma de Aplicação

- ❖ Período de aplicação: 02 a 13 de março de 2020.
- ❖ Horário de Aplicação
MANHÃ: 8h00
TARDE: 13h00
- ❖ No primeiro dia da avaliação (**02/03**) o Aplicador terá das 8h00 às 9h00 **ou** das 13h00 às 14h00 para realizar a leitura do Manual do Aplicador e organizar os materiais da aplicação.
- ❖ Cada unidade escolar tem um cronograma de aplicação que determina a quantidade de dias para finalizar a avaliação, de acordo com o número de alunos e aplicadores indicados.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR GESTOR

1 – Antes da Aplicação

- ❖ Realizar a leitura dos Guias de Orientações do Professor Gestor e do Professor Aplicador;
- ❖ Entrar em contato com o Setor de Avaliação para esclarecer possíveis dúvidas das orientações;
- ❖ Informar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade sobre a importância da participação dos alunos na AMDA (Avaliação Municipal do Desempenho do Aluno);
- ❖ Organizar a escola e o local para a aplicação da prova, com antecedência;
- ❖ Providenciar:
 1. Lista de Aplicação (esta lista substituirá a lista de presença) para cada turma com nome completo dos alunos sem abreviação, contendo o R.A. e especificações na coluna de observações como: transferências e alunos dispensados (Anexo I);

2. Lápis preto e borracha para todos os aplicadores;
3. Caneta azul para o aplicador anotar as respostas dos alunos;
4. Uma identificação de porta com os dizeres: NÃO ENTRE – APLICAÇÃO AMDA;
5. Grampeador, tesoura e carimbo da escola.

- ❖ Verificar o cronograma de aplicação específico de sua escola, enviado pelo Setor de Avaliação;
- ❖ Responsabilizar-se por todo material desde o recebimento até a devolução desta avaliação: as embalagens de prova deverão estar em local seguro;
- ❖ Atualizar as matrículas e sincronizar as classes no Sistema Saber até o dia que antecede a aplicação da prova (28/02/2020);
- ❖ Receber e conferir se todas as embalagens de provas estão de acordo com a quantidade de turmas e os anexos com a quantidade de aplicadores.

2 – Durante a aplicação

- ❖ Entregar para o Professor Aplicador:
 1. Lista de Aplicação (os nomes dos alunos deverão estar completos, sem abreviação) e R.A.;
 2. Embalagem amarela com provas da turma;
 3. Saquinho leitoso com Anexos e Manual do Aplicador;
 4. Caneta azul, lápis, borracha, grampeador e carimbo da escola.
- ❖ Colocar a identificação na porta durante os dias de aplicação, com os dizeres abaixo:

**NÃO ENTRE
APLICAÇÃO AMDA**

- ❖ Entrar em contato com o Setor de Avaliação, caso ocorra alguma situação imprevista;
- ❖ Anotar as ocorrências, os apontamentos e as sugestões no relatório do gestor.

3 – Após a aplicação

- ❖ Ao término das aplicações de **cada turma**, antes de lacrar o envelope, recolher as provas não utilizadas e armazenar na embalagem das provas extras (envelope cinza);
- ❖ Informar ao Setor de Avaliação o término da aplicação na unidade escolar;
- ❖ Ao término da aplicação na unidade escolar acondicionar as embalagens de provas de cada turma no malote;
- ❖ Deixar os malotes em local acessível para serem retirados pelo motorista.

Atenção: Caso o malote não esteja organizado no dia estipulado para a retirada, o Professor Gestor será o responsável por entregá-lo, **impreterivelmente**, no mesmo dia até às 17 horas no Setor de Avaliação.

Logística de Materiais

Recebimento

a) Embalagem amarela contendo:

1. Relatório do Professor Aplicador;
2. Cadernos de Prova;
3. Embalagem de retorno.

b) Embalagem cinza contendo:

1. Relatório do Professor Gestor;
2. Saquinho Leitoso: Manual do Aplicador e Anexos;

**Observação: os materiais do item b são de uso do Professor Gestor.*

Devolução

a) Embalagem amarela contendo:

- Lista de Aplicação;
- Relatório do Professor Aplicador;
- Cadernos de Prova.

b) Embalagem cinza contendo:

- Relatório do Professor Gestor;
- Provas extras;
- Saquinho Leitoso: Manual do Aplicador e Anexos;

** Todo material de aplicação deverá ser encaminhado ao Setor de Avaliação.*

Informações Complementares

- ❖ Nenhum material de aplicação poderá ser reproduzido;
- ❖ Se o aluno faltar ou se recusar a sair da sala para realizar a prova no dia estipulado para ele, o mesmo poderá ser chamado até o último dia de aplicação da sua turma, pois a embalagem depois de lacrada não poderá mais ser aberta;
- ❖ Questões que não forem assinaladas, mesmo que tenham anotações à parte, serão consideradas em branco;
- ❖ **Questões com mais de uma alternativa assinalada, marcadas com corretivo ou a lápis, serão consideradas anuladas, mesmo que tenham anotações à parte;**
- ❖ Alunos matriculados na unidade escolar, independente da data de ingresso, **participarão da avaliação;**
- ❖ Toda e qualquer anotação na prova do aluno e na Lista de Aplicação é de responsabilidade da equipe gestora;
- ❖ Na tabulação de notas, só serão considerados alunos dispensados aqueles indicados na Lista de Aplicação.;
- ❖ Toda organização, conferência e preenchimento de documentos é atribuição do aplicador.

Guia de Orientações

EDUCAÇÃO ESPECIAL

AMDA INFANTIL

AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerando que a avaliação diagnóstica tem como alguns dos seus objetivos identificar as características de aprendizagem dos alunos e as suas dificuldades específicas na assimilação do conhecimento, tanto relacionadas ao desenvolvimento pessoal deles quanto à identificação de quais conteúdos do currículo apresentam necessidades de aprendizagem, para a AMDA Diagnóstica 2020 os alunos público alvo da educação especial realizarão a prova do seu ano de matrícula, com direito à aplicação individual (sala extra) e aos recursos específicos para atender suas necessidades (ledor, intérprete, prova ampliada, material concreto).

Procedimentos e Orientações

- A unidade escolar será responsável por identificar os alunos que caracterizam público alvo da educação especial e por garantir aos mesmos aplicação individual e recursos, se entender que é necessário.

Público alvo para a aplicação de recurso nas avaliações da AMDA

- Alunos com laudos de deficiência ou transtorno invasivo do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, listados no sistema de cadastro alunos, no campo “Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações” e apontamentos dos recursos pedagógicos (alunos cadastrados na opção Educação Especial no sistema de cadastro de aluno - SED e Saber);
- Alunos com laudos que caracterizem transtornos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem, tais como: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH (F90), Síndrome Tourette (F95.2), Dislexia, Discalculia, Limítrofe, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor (F83), Distúrbio no Processamento Auditivo Central – DPAC, Transtornos

Específicos do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (F81 – F81.0 a F81.9), Transtorno do desenvolvimento psicológico (F82 a F89).

Para a identificação do público alvo, sugere-se consulta às seguintes fontes:

- SED (Secretaria Escolar Digital);
- Saber (Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba)
- Ata do Conselho de Classe;
- Relatórios dos professores;
- Folha de rosto do prontuário GAP.

Em casos de dúvidas para identificar o público alvo, a escola poderá solicitar auxílio à equipe GAP de referência da unidade escolar.

- A unidade escolar deverá indicar a **dispensa** da AMDA Diagnóstica 2020 **apenas para os alunos com deficiências severas e incapacitantes ou pervasivas**.

Informações Complementares: Educação Especial

- Havendo a necessidade de **prova ampliada**, a unidade escolar deverá solicitar o recurso ao Setor de Avaliação **até o dia 21/02/2020**;
- Alunos público alvo, originários de outra rede de ensino ou de outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino realizarão a avaliação;
- A tabulação de notas dos alunos público alvo da educação especial respeitará o nível de prova do ano de matrícula;
- Os alunos que tiverem a dispensa indicada pela unidade escolar deverão ser informados na lista de presença (anexo I);
- Na tabulação de notas, só serão considerados alunos dispensados aqueles indicados na lista de presença.

Os procedimentos e orientações de aplicação da AMDA Diagnóstica 2020 para os alunos público alvo da educação especial, são específicos e exclusivos para essa edição de avaliação.

Anexo I

Modelo da Lista de Aplicação da Educação Infantil

Lista de Aplicação					
EMEB:					
Professor Titular:					ETAPA II: B
Professor substituto: (quando for o caso)					
Língua Portuguesa/ Matemática					
Nº	Nome do Aluno	R.A.	DÍG.	Data da Aplicação	Observações Gerais
01	Bruno Fernandez	110504229	8		
02	Carla Cristina Oliveira	110504229	5		
03	João Paulo de Souza	110504229	3		
04	José Henrique da Cruz	110504229	0		
05	José Henrique Fonseca	110504229	4		
06	Maria Caroline da Silva			TR	Transferido 14/02/2020
07	Marcelo R. dos Santos	110504229	1		
08	Mariana de Souza	110504229	5		
09	Paloma de Oliveira	110504229	9		DISPENSA
10	Pedro Gottardo	110504229	7		
11	Ruan da Silva	110504229	5		
12	Victor Henrique Sanchez	110504229	3		
13	Amanda Carolina Vieira	110504229	5		

**Na Lista de Aplicação da turma deve constar: nome completo dos alunos sem abreviação, R.A. e especificações na coluna de observações como: transferências e alunos dispensados.*